

Lei n.º 1602/92

de 20/03/92

"Revoga a Lei n.º 1.332, de 24/02/88!"

A Câmara Municipal de Rio Pinaicala, por seus representantes, Decretada e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1332 de 24/02/88, que deu em comodato o antigo e desativado matadouro municipal, sito à Rua Wilson Alvarenga, nesta cidade, à Firma Rio Minas Indústria e Comércio Ltda.

Artigo 2.º - Fica a firma Rio Minas - Indústria e Comércio Ltda., tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para reintegrar ao Município da posse do imóvel objeto do comodato, após a citação feita pelo Município, através de seu representante legal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Rio Pinaicala, 20 de março de 1992.

Julio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal